



G E S T Ã O R U Y B A R B O S A

**ADMISSÃO POR
TRANSFERÊNCIA EXTERNA
2010.1**

EDITAL Nº 03

SUMÁRIO

1. Da Validade	3
2. Das Inscrições	3
3. Do calendário	4
4. Das vagas	4
5. Da Avaliação	4
6. Da Matrícula	5
7. Do regime escolar e semestralidade	6
8. Das Disposições Finais	6
9. Aproveitamento de disciplinas	6

Edital nº 03 - Admissão por Transferência Externa

A FTE - Faculdade de Tecnologia Empresarial estabelecimento de ensino superior, situado na Av. Luis Viana Filho, 3172, Paralela, Salvador-BA, mantido pela Sociedade Baiana de Educação Empresarial LTDA, em conformidade com o previsto no Regimento desta instituição de ensino, anuncia que estão abertas no corrente ano em Salvador as inscrições para o processo de Admissão por Transferência Externa.

1. Da Validade

1.1. O processo seletivo anunciado neste edital terá validade para a admissão no primeiro semestre do período letivo de 2010 nos cursos de graduação com habilitação em bacharelado e tecnológico, dentro do limite de vagas para cada curso fixado no item 4 deste Edital.

2. Das Inscrições

2.1. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou responsável através do site WWW.fte.edu.br ou no Núcleo de atendimento ao aluno - NAA no campus da FTE, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. A ficha de inscrição datada e assinada deverá ser entregue no NAA juntamente com as cópias dos seguintes documentos:

- a) Declaração de vínculo com a instituição de origem;
- b) histórico escolar;
- c) declaração de Autorização ou Reconhecimento do Curso;
- d) programas de disciplinas autenticados pela Instituição de origem (caso haja interesse em fazer aproveitamento de disciplinas).

2.3. O resultado será divulgado no site após 72 horas úteis da data de entrega da documentação;

2.4. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato que concorrerá a uma única vaga no curso, habilitação e turno de sua opção, a qual deve ser indicada no formulário. Caso seja constatada mais de uma inscrição, será validada a última inscrição feita, valendo a data da mesma

2.5. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

3. Do calendário

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 de setembro de 2009 até as 18h00min do dia 28 de janeiro de 2010.**

3.2. O início das aulas está previsto para o dia **01 de fevereiro de 2010.**

4. Das vagas

4.1 As vagas oferecidas para o período letivo de 2010.1 terão a seguinte distribuição por curso:

CAMPUS - PARALELA			
Local de Prova: Av. Luis Viana Filho, 3172			
CURSOS	PORTARIAS	TURNO	VAGAS
Administração	Portaria de reconhecimento N° 406 de 10 de maio de 2007	Matutino	05
		Noturno	05
Ciências Contábeis	Portaria de autorização N° 2.033 de 07 de junho de 2005	Matutino	03
		Noturno	03
Direito	Portaria de autorização N°4.046 de 25 de novembro de 2005	Matutino	03
		Noturno	03
Sistemas de Informação	Portaria de autorização N° 34 de 16 de janeiro de 2008	Matutino	01
		Noturno	01
Engenharia de produção	Portaria de autorização N° 253 de 20 de março de 2008	Matutino	03
Gastronomia	Portaria de autorização N° 575 de 29 de novembro 2007	Matutino	02
		Noturno	02
Gestão de Tecnologia de Informação	Portaria de autorização N° 575 de 29 de novembro 2007	Noturno	02
Gestão Comercial	Portaria de autorização N° 556 de 13 de novembro de 2007	Noturno	02

5. Da Avaliação

5.1. Estará sujeito a reprovação o requerente que apresentar documentos com ausência de dados essenciais, divergência de informações entre documentos, ilegibilidade, rasuras e ausência de assinaturas, se a instituição de ensino superior não for regular e os cursos não estiverem devidamente credenciados pelo MEC.

5.2. Os candidatos interessados no curso Gastronomia que não são oriundos de cursos correspondentes deverão submeter-se a prova de química composta por 05 questões, valendo 01 ponto o acerto de cada questão.

5.3. Os candidatos interessados no curso Engenharia de produção que não são oriundos de cursos correspondentes deverão submeter-se a prova de física composta por 10 questões e a prova de química composta por 05 questões, valendo 01 ponto o acerto de cada questão.

6. Da Matrícula

6.1. O prazo para efetivação da matrícula é de 48 h após a divulgação do resultado.

6.2. A inscrição e aprovação no processo não garantem a vaga no curso.

6.3. O candidato classificado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção.

6.4. Para a efetivação da matrícula os candidatos ao curso de Gastronomia deverão comparecer ao campus da Faculdade Ruy Barbosa situado no Rio Vermelho e os candidatos aos demais cursos da FTE deverão comparecer ao Campus da FTE situado na Paralela e apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteiras de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- b) CPF do candidato;
- c) CPF do responsável financeiro (menores de 18 anos);
- d) título de eleitor (acima de 18 anos);
- e) certificado de ensino médio;
- f) histórico escolar do ensino médio;
- g) comprovante de residência (em que conste CEP);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (recentes);
- i) comprovante da situação militar (brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- j) passaporte (estrangeiro);
- k) certificado de Registro Criminal (estrangeiro);
- l) comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade;
- m) contrato de serviços educacionais fornecido pelo instituição, assinado pelo candidato e responsável financeiro.

Importante: trazer original dos documentos ou todas as cópias legíveis e autenticadas.

6.5. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.6. A documentação de processos deferidos será incorporada ao acervo do arquivo da Faculdade.

6.7. Processos indeferidos que não tenham sido retirados e processos deferidos nos quais os requerentes não tenham efetuado suas matrículas serão incinerados após 90 (noventa) dias.

7. Do regime escolar e semestralidade

7.1. Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de integralização por créditos com matrícula semestral.

7.2. A semestralidade dos cursos referidos em item anterior será paga em 06 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela paga no ato da matrícula e o restante no dia 05 de cada mês.

7.3. A semestralidade na FTE no período de 2010.1 tem os valores discriminados, reajustáveis na forma da legislação em vigor referente ao dissídio coletivo dos professores.

8. Das Disposições Finais

8.1. A FTE poderá a seu critério e atendimento aos interesses da Faculdade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, assim como limitar a abertura de turmas de acordo com o número de alunos matriculados.

8.2. As aulas do curso de Gastronomia serão ministradas no campus da Faculdade Ruy Barbosa situado a Rua Theodomiro Batista, 422, Rio Vermelho e as aulas dos demais cursos da FTE serão ministradas no campus da FTE situado a Av. Luis Viana Filho, 3172, Paralela.

9. Aproveitamento de disciplinas

9.1. No caso de aproveitamento de disciplinas, o candidato deverá preencher o Formulário de Aproveitamento de Disciplinas, disponibilizado no site e protocolar no NAA juntamente com o programa de cada disciplina que queira aproveitar.

9.2. O candidato que obteve aproveitamento de disciplina na instituição onde estudou, deverá apresentar o Histórico Escolar e os programas das disciplinas que deram origem aos aproveitamentos deferidos.

9.3. Somente serão aproveitadas as disciplinas cujo conteúdo programático e carga horária, na instituição de origem, correspondam a 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo programático e da carga horária das disciplinas ministradas nesta IES.

Salvador, 01 de setembro de 2009.